



2535
878

MODEL:428

CÓDIGO DE CONDUITA

MENSAGEM DA DIRETORIA

Caros amigos:

É com grande alegria que apresentamos nosso **Código de Conduta**. Este conjunto de regras, que prima por uma conduta ética, que é a base de todas as nossas ações e expressa os princípios e valores da empresa.

A **CA3M** trabalha incansavelmente para que a condução de seus negócios seja sempre pautada nos princípios insculpidos neste código.

A principal mensagem que se busca transmitir com este acervo normativo de conduta é que devemos sempre atuar mantendo os mais elevados níveis éticos e vivenciando nossos valores com honestidade, justiça e integridade.

Diariamente, por meio de nossas ações, somos responsáveis pela forma como tratamos e interagimos com nossos clientes. Adotando o respeito pela legislação e regulamentação, construímos a reputação da CA3M como uma empresa altamente íntegra. Como membro da família CA3M, é importante que você leia, compreenda e cumpra integralmente todo o Código de Conduta. A reputação da CA3M é confiada a cada um de nós.

Agradecemos antecipadamente pelo compromisso contínuo com os valores ora compartilhados, que são vitais para o nosso sucesso e crescimento.

Márcio Seltrão



Tratar pessoas com honestidade, justiça e respeito não é apenas a conduta mais apropriada como uma forma de obter sucesso a longo prazo nos negócios, seja no relacionamento com os colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros ou mesmo a mídia. A CA3M está comprometida com práticas honestas, íntegras e justas através de negociações pautadas pelo respeito. Isto é um fator que indica a necessidade de um código de conduta para sermos mais explícito sobre esses compromissos fundamentais quanto a honestidade, justiça e integridade. Um aspecto importante do compromisso da empresa com transações honestas e justas é a observância de todas as leis que se aplicam aos seus negócios. Em muitos casos, essas leis não são tão simples nem claras, mas a empresa está totalmente empenhada em cumpri-las.

A Alta Direção adota este Código de Conduta para demonstrar o seu compromisso com a honestidade, conduta ética e cumprimento das leis e regulamentos. Assim, em atenção ao disposto nas Leis Brasileiras nºs 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), 8429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), além das normas NBR ISO 37.001, ISO 19.600 e na DSC 10.000, todos da organização devem:

- 1)** Cumprir integralmente as leis supracitadas e demais requisitos regulatórios aplicáveis;
- 2)** Respeitar a diversidade de toda a natureza, a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos de todos os seres humanos, portanto, qualquer tipo de discriminação, racismo, assédio moral ou sexual, é proibido;
- 3)** Empenhar-se em manter e promover a boa reputação de nossa empresa;
- 4)** Agir de maneira transparente, honesta e no interesse da empresa e bem-estar da sociedade.

Todos os colaboradores da CA3M devem ler este código, assinar o termo de compromisso e seguir suas orientações.

Não se pode esperar que um único documento aborde todas as questões que surgem constantemente em negócios dinâmicos.

Se você tiver dúvidas a respeito de regulamentos ou assuntos de natureza jurídica não abordados pelo Código de Conduta, consulte o departamento jurídico da CA3M.

Se tiver dúvidas acerca de condutas apropriadas que não envolvem leis ou normas, nós o incentivamos a consultar o departamento de Governança e Compliance e a própria Diretoria.

Cada um de nós deve manter um olhar atento sobre as nossas atividades comerciais e em relatar preocupações de boa-fé sem medo de retaliação.

2 **NATUREZA DO CÓDIGO**

Este Código de Conduta da CA3M se aplica à todos os colaboradores e diretores da CA3M. Somos todos responsáveis por entender como este Código se aplica ao nosso trabalho.

Esperamos que os colaboradores também sigam as normas e os procedimentos detalhados que se aplicam ao seu departamento. Nenhum colaborador, pode autorizar uma violação do Código.

3 **CONFLITO DE INTERESSE**

Todos os colaboradores devem evitar situações nas quais seus interesses pessoais possam entrar em conflito, ou parecer entrar em conflito, com os interesses da CA3M.

A empresa respeita o direito que os colaboradores têm de gerir suas próprias finanças e seus investimentos. Entretanto, ao ser contratado pela empresa ou ao aceitar um cargo de responsabilidade na organização, o funcionário assume certas obrigações, e a empresa naturalmente espera que todos os funcionários respeitem os interesses dela.

E impossível relacionar todas as situações que podem dar origem a conflito de interesse, mas as informações fornecidas a seguir devem servir como diretrizes, ressaltando as áreas mais suscetíveis.

Cabe a cada um a responsabilidade de agir estritamente de acordo com a forma e o conteúdo dessa política relativa aos conflitos de interesses.

Entretanto, é importante evitar não apenas qualquer situação que represente claramente um conflito de interesse, mas também qualquer situação que possa dar margem a dúvida.

Como regra geral, um colaborador não pode concorrer direta nem indiretamente com a empresa, nem tomar decisão que possa configurar em interesse pessoal, em detrimento do interesse da empresa.

A CA3M se preocupa com o conflito de interesse tanto na contratação como no desenvolvimento das atividades dos colaboradores, e para isso mantém um constante monitoramento.



4 PARTICIPAÇÃO OU RELACIONAMENTO COM OUTRAS EMPRESAS

Nenhum colaborador deverá, direta ou indiretamente, ter participação financeira significativa em nenhuma empresa que tenha ou queira ter negócios com a CA3M ou que seja sua concorrente, a menos que essas participações tenham sido levadas ao conhecimento da Governança e Compliance e da Alta Direção e ainda que se tenha determinado que a participação não irá influenciar nenhuma decisão que essa pessoa possa ser solicitada a tomar no desempenho de suas atribuições.

5 DEVER DE COMUNICAÇÃO

O colaborador tem o dever permanente de comunicar por escrito a Governança e Compliance ou até a Alta Direção da CA3M qualquer participação patrimonial ou outro tipo de vínculo que possa prejudicar sua capacidade de exercer um julgamento imparcial ou ético na área de suas responsabilidades. Cada caso apresentado deverá ser analisado pela empresa, que vai determinar por escrito se essa situação apresenta algum conflito de interesse ou possibilidade de que tal conflito venha a ocorrer. Todos os funcionários devem colaborar da melhor forma possível para corrigir qualquer situação que apresente, ou possa originar, um conflito de interesses.

6 OPORTUNIDADE CORPORATIVA

Os funcionários não podem tirar vantagem de oportunidade que tenham descoberto devido a posição que ocupam, ou através do uso de bens ou informações da empresa, exceto se a Companhia tiver decidido formalmente que não tem qualquer interesse nesta oportunidade e se considerar que não existem outras circunstâncias que tornem tais oportunidades inapropriadas para um colaborador.

7 UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS DA EMPRESA

Bens da empresa, devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais para realização dos negócios da empresa, e não para fins pessoais.

Todos os colaboradores têm a obrigação de fazer um bom uso dos bens da empresa e de comunicar o sinistro de qualquer item.

Nenhum colaborador poderá gravar (ou registrar de qualquer outra forma) conversas telefônicas ou outras conversas, a menos que todas as pessoas que estão sendo gravadas sejam informadas desse procedimento e concordem explicitamente com a gravação.

As chamadas de clientes podem ser gravadas para fins de controle de qualidade, contanto que o sistema avise o cliente que a chamada está sendo gravada.

8 RELAÇÕES COM FORNECEDORES E CONCORRENTES

Os colaboradores devem selecionar e lidar com fornecedores, clientes e terceiros que estabeleçam ou desejem estabelecer relações comerciais com a CA3M de forma absolutamente imparcial, sem privilégios nem favoritismo. Os colaboradores não devem discutir com os concorrentes assuntos de negócios, tais como preços, condições de vendas, planos de negócios ou marketing, margens, custos, níveis de estoque ou descontos. Os colaboradores devem contatar a Governança e Compliance e ou o departamento jurídico, para obter orientação específica sobre as leis relativas a suas interações com os concorrentes e para denunciar quaisquer conversas inapropriadas com os concorrentes.

Nenhum colaborador deverá pedir nem aceitar, direta ou indiretamente, qualquer forma de pagamento, comissão, serviço, presentes ou empréstimo de qualquer pessoa ou empresa que esteja negociando, ou tenha intenção de negociar com a CA3M ou que seja sua concorrente.

Esperamos que nossos fornecedores cumpram todas as leis aplicáveis, atuem respeitando os direitos humanos básicos dos colaboradores, ajam de acordo com as normas locais e nacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental, engaje-se na implementação de mecanismo de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública e privada.

Nossos colaboradores devem avaliar as qualificações e a reputação dos parceiros comerciais antes da contratação por meio de Due Diligence, assegurar que os parceiros entendam aos princípios de nossa empresa e se alinhem a eles e acompanhar as atividades dos parceiros, de modo a assegurar que cumpram os princípios de ética e integridade.

9 **OBSERVÂNCIA DAS LEIS ANTITRUSTE E CONCORRÊNCIA**

Faz parte da política da CA3M obedecer às leis que se aplicam às suas operações. O objetivo desse breve comentário não é fornecer aos colaboradores todas as respostas aos problemas relacionados com as leis antitruste. Pelo contrário, seu propósito é ajudar os colaboradores a identificarem situações que tenham implicações antitruste, para que eles possam saber quando deverão procurar orientação.

10 **PRINCÍPIOS GERAIS**

Descritas em termos gerais, as leis antitruste e de competição visam evitar práticas injustas, restritivas ou conluíes e, dessa forma, promover uma concorrência saudável em mercados abertos no âmbito do sistema de livre iniciativa e aumentar os benefícios de inovação de produtos.

Colaboradores quando estiverem lidando com fornecedores, empreiteiros, consultores, distribuidores, agentes terceiros devem se dar a terceiros uma chance de concorrer de maneira justa pelos nossos negócios, não contratar um terceiro para fazer qualquer coisa ilegal ou inapropriada.

Não podemos pedir que os outros façam aquilo que nós mesmos não temos permissão para fazer, considerar se pode haver potencial conflito de interesse antes de se envolver com terceiros, escolher terceiros qualificados com uma reputação de qualidade e honestidade. A CA3M mantém um procedimento específico que determina a relação com os concorrentes e política antitruste.

11 **DOAÇÕES CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS**

Uma doação só será permitida se for transparente, dedutível de tributos e, a qualquer momento, ser possível justificar a sua razão e o seu destino.

Serão proibidas doações a pessoas físicas, organizações que representem risco a reputação de nossa empresa, partidos políticos, candidatos a cargos públicos, instituições religiosas e qualquer instituição que represente risco de aplicação indevida do recurso doado, e por meio de depósito em contas particulares.

Todas as contribuições sob a forma de patrocínio têm de ser transparentes, basear-se num contrato escrito, possuir uma finalidade de negócio legal e ser adequada a compensação oferecida.

Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados e não podem ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os nossos princípios empresariais e ou que possam prejudicar a reputação de nossa empresa.

12 **RELACIONAMENTO COM CLIENTES**

O compromisso com o Cliente e com o resultado são os valores de nossa empresa. Desta forma, é imprescindível que os serviços prestados pela CA3M tenham qualidade, pontualidade na entrega e estejam dentro do escopo contratado. O cliente tem que ser atendido com tratamento respeitoso, transparente, ético e eficiente, sendo todas as demandas respondidas, respeitados os prazos estipulados. Além disso, proibimos que os colaboradores utilizem o nome da CA3M para alcançar benefícios próprios junto aos nossos Clientes ou que haja tratamento diferenciado entre os Clientes. Toda e qualquer reclamação ou pronunciamento de nossos clientes por mais sem importância que possam parecer, seja escrita ou oral, devem ser imediatamente reconhecidos e solucionados. Toda reclamação deve ser registrada internamente pelas áreas da Qualidade ou pela Governança e Compliance. De acordo com o tipo e nível de reclamação, a mesma deverá ser levada ao conhecimento da Diretoria, não estando nenhum colaborador autorizado a prestar esclarecimentos sem o devido encaminhamento. Nosso objetivo é manter e cumprir todas as normas e regulamentos destinados a assegurar a conformidade.

Além de seguir as normas e os regulamentos pertinentes, a CA3M não irá:

- Efetuar qualquer pagamento ou doação a clientes em trocas de favores ou da compra dos produtos da empresa.
- Pagar despesas de viagem para o cliente, parentes ou amigos de clientes.
- Oferecer presentes ou entretenimento extravagantes ou fora dos padrões a cliente.

Todo relacionamento duvidoso, indevido e inapropriado deverá ser reportado a Governança e Compliance para as devidas análises e ações.

13 **RELACIONAMENTO COM FUNCIONÁRIOS GOVERNAMENTAIS**

Os colaboradores da CA3M respeitarão as leis e os regulamentos que afetam empregados governamentais ao se relacionarem com os mesmos, agindo com lisura e integridade.

Isso implica não oferecer nada de valor, nem mesmo cortesia normais observadas no meio empresarial, como o pagamento de um almoço.

Esperamos que os colaboradores da CA3M sejam sempre honestos ao tratarem com os funcionários do governo. Isso significa não responder nenhuma pergunta com conjecturas ou especulações. Nenhum colaborador poderá fazer afirmação falsa a um funcionário governamental. Ao estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos, atuaremos

pautados pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente a qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público contrária a estes princípios. Antes de oferecer emprego a qualquer pessoa que trabalhe para o governo, a Governança e Compliance e a Alta Direção deverá ser consultada.

Fica expressamente proibido aos colaboradores da empresa em contratos e licitações com o Poder Público:

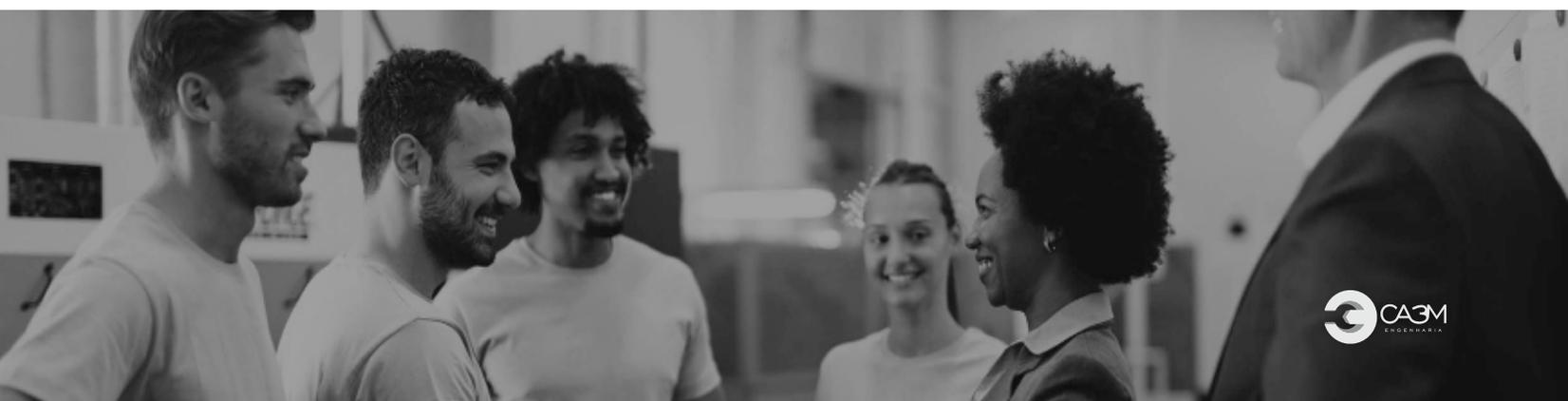
- Acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pela lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis;
- Fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato decorrente, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos ou intervir em suas atuações.

Todo relacionamento duvidoso, indevido e inapropriado deverá ser reportado a Governança e Compliance para as devidas análises e ações.

14 *RELACIONAMENTO COM SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS, PROFISSIONAIS E OUTRAS ENTIDADES*

A CA3M Engenharia preza pelo relacionamento com entidades sindicais, respeita a livre associação de seus colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo as convenções e os acordos coletivos.

E tem como filosofia participar das entidades e associações representativas de seus setores de atuação. Para tanto, apoia a participação ativa dos profissionais em entidades de caráter social, cultural ou beneficente que tenham reconhecimento público, desde que não interfiram na imagem da empresa. Todas as afiliações deverão ser formalmente autorizadas pela Diretoria ou pela Governança e Compliance.



15 RECURSOS HUMANOS

Empenhamos em oferecer condições de trabalho seguras e saudáveis aos nossos colaboradores, empreiteiros e visitantes. Todos que trabalharem na CA3M deve obter um ambiente profissional livre de intimidação e perseguição. A CA3M reconhece que as responsabilidades pela manutenção de condições de trabalho seguras e saudáveis são divididas de seguinte forma:

- A empresa estabelecerá e implementará programas e políticas de saúde e segurança e oferecerá as salvaguardas necessárias para garantir RECURSOS HUMANOS através de condições seguras e saudáveis;
- Os supervisores e gerentes criarão um ambiente no qual os colaboradores tenham uma preocupação genuína com a segurança, e onde todas as operações sejam realizadas com a máxima consideração pela saúde e segurança de todos os profissionais envolvidos;
- Todos os colaboradores devem realizar seus trabalhos de forma segura e obedecer aos programas, políticas, procedimentos, normas e regulamentos de saúde e segurança.

16 POLÍTICAS DE DIVERSIDADE

A CA3M acredita na importância de trabalhar com equipes diversas e promove um ambiente de trabalho de respeito as diferenças individuais entre os colaboradores.

Tratamos todas as pessoas de forma justa e imparcial, sem preconceitos de raça, cor, idade, nacionalidade, origem étnica, religião ou qualquer outra condição protegida por lei.

17 CONDUTA NO LOCAL DE TRABALHO

Todos os colaboradores devem agir profissionalmente em todas as atividades relacionadas ao trabalho, inclusive nos eventos externos patrocinados pela empresa e reuniões sociais.

Os padrões normais de cortesias e consideração aos outros devem ser observados em todos os contatos com os colegas de trabalho, bem como com outras pessoas que negociem com a empresa.

Todos os funcionários têm direito a um ambiente de trabalho livre de constrangimento, ou seja, nunca maltratar, verbal ou fisicamente, outras pessoas nem se comportar de maneira ofensiva. Isso inclui assédio, humilhação, tratamento abusivo ou intimidadores, linguagens ou gestos inadequados, conduta desordenada, violência e qualquer outra conduta que interfira na capacidade

dos colegas de trabalho na realização de suas funções. Os colaboradores são incentivados a comunicar as práticas que considerem impróprias, utilizando o canal de denúncia ou diretamente a Governança e Compliance. Condutas discriminatórias ou impróprias no local de trabalho poderão acarretar medidas disciplinares, inclusive demissão por justa causa e processos judiciais. Qualquer medida disciplinar será criteriosamente analisada e aprovada pela Alta Direção e pelo Comitê de Governança e Compliance.

18 **POLÍTICAS IGUALITÁRIAS**

A CA3M incentiva a busca em atingir um desempenho de alta qualidade e excelência em todos os aspectos de nossas operações. Por esse motivo, essa política se aplica a todos os funcionários e candidatos a uma vaga.

Acreditamos que promover a igualdade é muito mais que ideologia ou comportamento e sim princípio de integridade. Entendemos que todo ser humano tem direito a igualdade e oportunidade.

19 **MEIO AMBIENTE**

A CA3M está empenhada na operação dos negócios e das suas instalações de forma que respeite e proteja a saúde humana e o meio ambiente.

A CA3M exige que suas operações estejam em concordância com todas as normas federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente, como as que afetam poluição do ar, a pureza da água e a eliminação de resíduos.

Trabalhamos para minimizar os impactos negativos no meio ambiente, incentivando atividades de reciclagem que ajudem a mitigar os efeitos nocivos ao meio ambiente.

A execução das exigências legais é apenas um padrão mínimo.

Todos os colaboradores devem estar vigilantes as questões ambientais.

20 **CONFIDENCIALIDADE**

Se você aceitar um emprego na CA3M, você se compromete também a aceitar a obrigação moral e legal de proteger os bens da empresa e de não revelar informações confidenciais a terceiros.

E impossível relacionar todos os tipos de informações confidenciais que existem mas, uma lista parcial inclui: projetos, montante de custos, planos estratégicos, planos operacionais, resultados de venda, resultado financeiro, planos de construção, estudos e planos de mercado e propaganda, listagem de clientes, informações contidas em computadores e softwares, identidade de fornecedores e técnicas especiais de qualquer tipo, peculiares as operações da nossa empresa. Durante o desempenho do seu trabalho, se você precisar revelar qualquer informação confidencial a pessoas de fora da empresa, deve primeiro obter esclarecimento específico a esse respeito com a Diretoria ou com a Governança e Compliance. Faz parte de nossa política, honrar todos os acordos de confidencialidade que a empresa celebre com outras pessoas ou entidades. É nossa política também, que cada colaborador da CA3M respeite as informações confidenciais e segredos comerciais de empregos anteriores.

21 **PRIVACIDADE**

Como parte de nossas atividades, a CA3M obtém informações sigilosas de nossos clientes e ou de seus produtos. Essas informações podem estar contidas na documentação, registro de acompanhamento, laudos obtidos durante a execução das atividades e serviços ou através de outro tipo de documentação. Todos esses documentos e informações devem ser mantidos em caráter confidencial. Apenas os colaboradores que precisam utilizar essas informações no desempenho de suas funções devem ter acesso a elas.

22 **CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS E PAGAMENTOS A FUNCIONÁRIOS DO GOVERNO**

O termo “contribuição política” abrange pagamento ou utilização das instalações da empresa, de colaboradores ou de serviço em benefício de qualquer partido político, comitê partidário ou candidato a cargo político. Nenhum pagamento deverá ser efetuado pela empresa a qualquer funcionário governamental com o propósito de influenciar medidas ou decisões oficiais, ou induzir o funcionário a usar influencia pessoal com essa finalidade. O termo “pagamento” refere-se à transferência de dinheiro, presentes, ofertas ou promessas de qualquer bem de valor, feitas diretas ou indiretamente, por meio de associações de classe, representantes, consultores ou outros. O termo “funcionário governamental” abrange executivos, colaboradores ou qualquer pessoa que esteja agindo em nome do governo ou de um órgão governamental.

23 **LIVROS FISCAIS E REGISTROS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Nossos livros contábeis, registros internos, documentação e declarações públicas devem refletir precisamente o fundamento e os fatos de nossas ações. Nossos registros financeiros devem estar em conformidade com as normas de contabilidade, leis e regulamentos, políticas, procedimentos e controles aplicáveis da CA3M. Em hipótese alguma podem existir contas correntes, fundos ou ativos não revelados ou não contabilizados da empresa. Em hipóteses alguma poderão ser feitos lançamentos falsos ou fictícios em qualquer livro fiscal ou registro da CA3M. Nenhum colaborador poderá desempenhar uma atribuição que resulte nesse tipo de lançamento. Nenhum pagamento em nome da CA3M deverá ser aprovado ou efetuado com a intenção, ou o conhecimento, de que parte desse pagamento será usado para outro propósito que não seja aquele descrito no documento que o autoriza. Todas as faturas que envolvam a venda de bens ou serviços devem refletir com precisão e de forma transparente os itens comprados ou vendidos, bem como seus preços e descontos. Além disso, a CA3M não pode realizar pagamentos a um fornecedor de bens ou serviços em um país diferente daqueles em que tal fornecedor reside, mantém unidade de negócios ou em que prestou os serviços em questão. Nenhum colaborador ou diretor pode fazer qualquer declaração falsa ou que induza a erro.

24 **PRÁTICA ANTI-CORRUPÇÃO**

A CA3M deseja que nossos profissionais indiquem os produtos e serviços que melhor atendam tanto as nossas necessidades ou as dos clientes, segundo o seu julgamento profissional.

À medida que comercializamos e vendemos nossos produtos, nós educamos e comunicamos os profissionais das melhores possibilidades de atendimento.

Nossa empresa proíbe conceder ou oferecer propina, suborno, pagamento de facilitação e qualquer outro benefício que se configure em vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiros. Também é proibido qualquer tipo de fraude, divulgação de informações falsas, formação de cartel e engajamento em atividades ilícitas, tais como Lavagem de Dinheiro, Concorrência Desleal e Descumprimento das Leis e Códigos vigentes.

Da mesma forma, nunca é aceitável fornecer qualquer coisa de valor como “recompensa” por qualquer relacionamento passado ou existente com CA3M.

Todos da empresa devem administrar proativamente os relacionamentos comerciais, para garantir que tudo seja conduzido de acordo com as nossas expectativas e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Não pactuamos com ofertas destinadas a profissionais ou a funcionários do governo, com o objetivo de:

- Influenciar os atos ou decisões do funcionário.
- Induzir o funcionário a agir ou a deixar de agir, infringindo seus deveres.
- Induzir o funcionário a usar sua influência para ajudar a obter negócios para alguma pessoa ou reter negócios com essas pessoas. A lei também proíbe o uso de intermediários (por exemplo, afiliadas estrangeiras, representantes e consultores) para fazer pagamento a funcionário do governo com os mesmos objetivos.

25 **RELAÇÕES COM A MÍDIA**

Como a boa reputação da empresa é um dos seus bens mais preciosos, e em vista da necessidade de dar respostas honestas e coerentes a mídia, todas as perguntas e todos os contatos com os meios de comunicação deverão ser encaminhados a Alta Direção e ou ao Comitê de Governança e Compliance para que seja analisada e respondida adequadamente, respeitando a privacidade, confidencialidade e a boa reputação empresarial.

26 **SISTEMA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE**

O nosso sistema de Governança e Compliance está estabelecido com o propósito de contribuir no atendimento das diretrizes desse Código de Conduta.

Portanto, é dever de todos os funcionários apoiá-lo e engajar-se nas atividades, processos e controles desse sistema, a fim de mantê-lo constantemente efetivo.

Casos sensíveis de Compliance são tratados com confidencialidade. Retaliação de qualquer natureza é expressamente proibida.

Apenas as pessoas que, obrigatoriamente, precisam saber da informação devem acessá-las.

Para as denúncias, adota-se sempre o princípio de ser o conteúdo importante e não a fonte.

Nosso sistema de Governança e Compliance conta a participação de pessoal interno (pessoal próprio) e com pessoal externo (pessoal contratado como assessores e consultores, na proporção correspondente ao exercício da função do Compliance). Essa modalidade de participação não limita ou dificulta que um sistema de gestão (aqui denominado de Governança e Compliance) mantenha seu funcionamento adequado pautado no profissionalismo, na ética e na integridade.

27 **ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS**

A Alta Direção, através de seus diretores, manifestam forte compromisso com os valores da CA3M e lideraram pelo exemplo íntegro, respeitoso ético, sempre motivando e apoiando o comportamento ético dos colaboradores.

Cooperam com a garantia para que os colaboradores compreendam suas responsabilidades de cumprir este Código e promovem um ambiente de trabalho que permita aos colaboradores a se sentirem confortáveis para fazerem perguntas e manifestarem sua preocupação sem medo de retaliação.

A CA3M é totalmente contra a conduta de retaliação a qualquer um que denuncie a preocupação, quanto ao fato de as atividades da empresa estarem em desacordo com o Código de Conduta.

Qualquer suposta retaliação deve ser comunicada, utilizando os canais de comunicação e de acesso disponibilizados pela CA3M.

O colaborador que tiver dúvidas quanto a aplicabilidade ou interpretação do Código de Conduta ou das políticas da empresa, deve entrar em contato com a Governança e Compliance. A integridade é o nosso maior Patrimônio.

28 **CANAL DE DENÚNCIA**

A Alta Direção assegura aos colaboradores e parceiros comerciais o acesso ao Canal de Denúncia para comunicar qualquer violação à este Código de Conduta ou ainda qualquer denúncia ou suspeita de atividade ilícitas.

O Canal de Denúncia não se destina a reclamações de assuntos pessoais (por ex: questões salariais), nem a assuntos estratégicos de negócios (por ex: um certo departamento deveria ter um orçamento maior), a CA3M considera que esses exemplos não são considerados denúncias de Compliance.

As reclamações sobre assuntos pessoais e negócios devem ser encaminhadas à administração ou ao departamento de Recursos Humanos. Todas as denúncias recebidas serão tratadas com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar as autoridades governamentais.

A denúncia poderá ser feita das seguintes maneiras:

1. Comunicado ao seu superior imediato
2. Comunicado direto ao departamento de Governança e Compliance, por e-mail ou por telefone.

Todas as informações sobre possíveis violações do Código de Conduta serão prontamente investigadas pela empresa e tratadas com seriedade e em caráter confidencial, de acordo com a ética, com a integridade e com interesse da CA3M.

Os colaboradores deverão colaborar com a investigação de possíveis e eventuais violações.

Caso o resultado da investigação indique a necessidade de medidas corretivas, a empresa decidirá que condutas deve tomar, inclusive, quando apropriados, lançar mão de procedimentos legais para retificar o problema e impedir sua reincidência.

Ações corretivas relacionadas às violações do Código podem incluir medidas disciplinares (até inclusive a rescisão) ou ação jurídica por:

- Autorização ou participação na violação;
- Recusa de cooperação na investigação de uma suposta violação;
- Falha pelo(s) superior(es) do violador em detectar e denunciar a violação, se a falha evidenciar uma supervisão inadequada ou a falta dela;
- Relatar uma denúncia reconhecidamente falsa ou que se destine a ameaçar, intimidar ou retaliar qualquer pessoa associada aos negócios da CA3M;
- Retaliação, tal como intimidação, ameaça, assédio ou difamação de qualquer pessoa que tenha denunciado uma violação ou possível violação em boa-fé;

Cabe a cada colaborador comunicar formalmente, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

A denúncia poderá ser feita das seguintes maneiras:

- 1) Comunicado ao superior imediato
- 2) Comunicado direto ao departamento de Governança e Compliance, por e-mail ou por telefone.

30 **TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO**

Declaro ter recebido o “Código de Conduta”, cujo texto li e compreendi integralmente. Comprometo-me a conduzir minhas atividades em conformidade com ele. Assumo o compromisso de divulgar seu conteúdo junto aos demais colaboradores, bem como reportar quaisquer violações aos princípios aqui contidos.

Se existiu até a presente data qualquer situação que possa ter representado real ou potencial, conflito de interesses, corrupção ou fraude com os negócios da empresa, como também situações que necessitem de avaliação do Comitê de Governança e Compliance, de acordo com as regras dispostas neste Código, este fato deve ser relatado.

Da mesma forma, se não há nada a ser declarado o colaborador deve informar este fato e assinar o presente termo para conhecimento do Comitê de Governança e Compliance.

SIM **NÃO**

Se sim, descreva a ocorrência:

Nome: _____

Nº de Registro: _____

Cargo: _____

Data: ____/____/____

Empresa: _____

Assinatura: _____

Este termo consta de duas vias. Uma via pertence à empresa e a outra ao colaborador

Data de elaboração: Nov/2020



2535
878

MODEL:428

GMB

7239

...ical idea, but no more radical an idea than that one day each of us would have a personal computer. I remember the skeptics who wrote down the year they would ever purchase a personal computer.

The Artificial Intelligence (AI) market is predicted to grow in 2016 to in 2022 attaining Compound Annual Growth Rate (CAGR) of 18.5%.

Business manufacturers face in evaluating and adopting technologies, and explore how digital manufacturing companies can best capture emerging technologies. The study defines exponential technologies as those that show a rapid increase in performance, such as artificial intelligence, robotics, 3D printing, cloud computing, and data storage.

All of this, of course, flies in the face of conventional wisdom. The idea that we will have a personal computer is not a radical idea, but no more radical an idea than that one day each of us would have a personal computer. I remember the skeptics who wrote down the year they would ever purchase a personal computer.

The Artificial Intelligence (AI) market is predicted to grow in 2016 to in 2022 attaining Compound Annual Growth Rate (CAGR) of 18.5%.

Business manufacturers face in evaluating and adopting technologies, and explore how digital manufacturing companies can best capture emerging technologies. The study defines exponential technologies as those that show a rapid increase in performance, such as artificial intelligence, robotics, 3D printing, cloud computing, and data storage.

AI is being used today to analyze customer behavior, optimize production processes, and predict equipment failure. The study defines exponential technologies as those that show a rapid increase in performance, such as artificial intelligence, robotics, 3D printing, cloud computing, and data storage.

The Artificial Intelligence (AI) market is predicted to grow in 2016 to in 2022 attaining Compound Annual Growth Rate (CAGR) of 18.5%.

Business manufacturers face in evaluating and adopting technologies, and explore how digital manufacturing companies can best capture emerging technologies. The study defines exponential technologies as those that show a rapid increase in performance, such as artificial intelligence, robotics, 3D printing, cloud computing, and data storage.